

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 168

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 6 de outubro de 2005



COLEGIADO - Substitutivo sobre a fiscalização de edificações na RMR também foi acatado

## Finanças aprova contas do Executivo

**TCE fez 23 ressalvas e sugeriu ajustes**

**A** prestação de contas do Governo do Estado referente ao exercício de 2004 foi aprovada, ontem, por unanimidade, pela Comissão de Finanças. O colegiado seguiu o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que recomendou a aprovação com 23 ressalvas. O TCE solicitou a adoção de medidas visando corrigir falhas encontradas nas contas, entretanto, destacou que as distorções "são passíveis de ajustes e não evidenciam irregularidades".

O líder da Oposição, deputado Augusto César (PTB), solicitou que o colegiado peça esclarecimentos ao Executivo quanto às providências tomadas para corrigir as observações. Para o parlamentar, "as ressalvas são fundamentais e tratam de questões que o Governo deixou de cumprir em relação às leis que regem a administração pública". "Um dos itens observados é o descumprimento da aplicação mínima de recursos na saúde, conforme determina a Constituição Federal. Não é pos-

sível que o Governo continue insistindo em desobedecer a lei. Observamos que a área está deficitária. Com as informações, poderemos saber, no próximo ano, se os equívocos foram corrigidos", acrescentou.

De acordo com o presidente da Comissão de Finanças e relator da proposição, deputado Sebastião Rufino (PFL), oito dos pontos citados pelo TCE estão sendo ajustados pelo Executivo. "A Comissão vem pedindo esses dados e, a partir deles, somos informados dos encaminhamentos feitos. Mas acataremos a reivindicação do deputado, solicitando das Secretarias e dos órgãos competentes a documentação detalhada", afirmou.

**VISTORIAS** - Um substitutivo ao Projeto nº 802/04, do deputado Augusto Coutinho (PFL), que prevê a obrigatoriedade de vistorias periódicas e manutenções periódicas em edifícios comerciais e residenciais do Estado, também foi aprovado pelo colegiado. Apresentada pelo relator, deputado Antônio

Moraes (PSDB), a proposição acrescenta pontos destacados durante a CPI da Habitação, encerrada em agosto.

Os edifícios deverão passar por vistorias a cada três anos, a contar a partir de cinco anos da concessão do Habite-se pela Prefeitura. Serão avaliadas as fundações, colunas, lajes, tetos, fachadas, instalações elétricas e hidráulicas, conservação dos extintores de incêndio, reservatórios de água e de esgotamento sanitário.

A Comissão ainda distribuiu cinco propostas e aprovou outras duas, que tratam de abertura de créditos suplementares ao Orçamento Fiscal do Estado. Os deputados Sílvio Costa (PMN) e Augusto César criticaram "a falta de planejamento" do Executivo e votaram contra as duas matérias, que visam suplementações de R\$ 538,7 milhões para despesas com pessoal e R\$ 411 milhões para o Fundo Previdenciário dos Servidores do Estado (Funafin).

**Justiça**

## Duas novas comarcas na Zona da Mata

Os municípios de Itaquitinga e Tracunhaém, localizados na Zona da Mata Norte, ganharão duas comarcas. A iniciativa foi autorizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), por solicitação da Assembleia Legislativa. "Desde que assumi pela terceira vez a Presidência desta Casa, me comprometi a ajudar na implantação de 21 comarcas no Interior. Para isso, consultei os deputados e pedi que avaliassem junto aos prefeitos a viabilidade logística", explicou o presidente da Alepe, Romário Dias (PFL).

Conforme Romário, após reunião com o presidente do TJPE, desembargador Macêdo Malta, ele entrou em contato com o deputado Antônio Moraes (PSDB), que se comprometeu a agilizar, junto aos prefeitos das duas cidades, a emissão dos ofícios necessários ao TJPE. "A instalação das comarcas está autorizada e os juízes já foram contactados. Sem dúvida, a conquista é resultado do empenho de Moraes, que havia me solicitado a atuar junto ao



ATUAÇÃO - Romário Dias frisou empenho de Moraes

TJPE", enfatizou Romário.

Antônio Moraes agradeceu o trabalho dos presidentes da Alepe e do TJPE e disse que as comarcas são

FERNANDO SILVA



ELOGIO - Moraes agradeceu aos presidentes da AL e do TJ

"um clamor antigo da população". "No dia seguinte à ligação do deputado Romário Dias, os prefeitos das duas cidades estavam no meu gabinete para elaborarmos juntos os ofícios que foram encaminhados ao Tribunal de Justiça, confirmado o interesse no assunto", afirmou. O parlamentar salientou que o pedido de instalação é de sua autoria. Ele justificou a defesa, afirmando que um deputado "tentou tomar para si a iniciativa".

Com uma população de aproximadamente 14.900 pessoas, Itaquitinga fica a 82 quilômetros do Recife. Já Tracunhaém conta com 12.394 habitantes e está a 60 quilômetros da Capital.

# Cooplam pode receber terreno em Garanhuns

## Área abriga parque de exposição e deverá ser reformada

A cessão do uso do terreno que abriga o Parque de Exposição de Animais Joaquim Guerra, em Garanhuns, por quatro anos, à Cooperativa dos Produtores de Leite do Agreste Meridional (Cooplam), foi discutida, ontem, pelas Comissões de Administração Pública e Negócios Municipais da Alepe. O local deverá ser recuperado pela entidade. A iniciativa do debate foi do presidente da Comissão de Negócios Municipais, deputado Izaías Régis (PTB), que considera necessária a apresentação de uma emenda ao Projeto de Lei nº 1052/05, de autoria do Poder Executivo, aumentando para dez anos o tempo de uso do imóvel. Para o parlamentar, "quatro anos é insuficiente para reformar o parque". O deputado destacou que é preciso buscar parceiros como a Prefeitura do município e o Governo do Estado.



COMISSÕES - Cessão de imóvel foi discutida em audiência

De acordo com o secretário de Produção Rural e Reforma Agrária do Estado, Ricardo Rodrigues, o Governo tem condições de recuperar a área, mas não tem recursos suficientes para mantê-la. "A Secretaria vem direcionando grande parte de seu orçamento à capacitação profissional", declarou. O presidente da Cooplam, José Maria Dias,

informou que a cooperativa existe há quase dois anos e possui 27 associados. "Realizaremos parcerias com empresas privadas. Pretendemos utilizar o espaço como um centro de informação, onde serão ministradas palestras para os produtores de leite da região. O parque está abandonado há mais de dez anos", lembrou. A Cooplam pretende investir no parque.

tir mais de R\$ 260 mil no imóvel. O presidente da Cooperativa Agropecuária de Garanhuns (Copergal), José Maria de Azevedo, discorda da cessão do terreno. Segundo ele, "não se pode entregar um bem público a uma empresa privada".

O presidente da Comissão de Administração Pública, José Queiroz (PDT), mostrou-se favorável à matéria. No entanto, questionou o fato de o Governo não investir na reforma do parque. "Pernambuco foi um dos Estados mais beneficiados com recursos. Gasta, anualmente, cerca de R\$ 80 milhões com publicidade", argumentou. Também participaram do encontro os deputados Antônio Figueirôa (PTB), Ciro Coelho (PFL), Teresa Leitão (PT) e Mavial Cavalcanti (PFL), que elogiou a iniciativa do presidente da Cooplam de investir no parque.

## Pólo de Confecções

### Liberato destaca seminário em Caruaru

A realização do 1º Seminário *A Feira da Sulanca e sua Importância Socioeconômica - Caminhos para a Sustentabilidade* foi destacada, ontem, pelo deputado Roberto Liberato (PFL). Segundo ele, o evento, realizado nos dias 29 e 30, pela Prefeitura de Caruaru, teve o objetivo de promover o debate sobre o fortalecimento do Pólo de Confecções do Agreste, identificar restrições, potencialidades e definir compromissos

para o desenvolvimento. "O governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) prometeu estudar as reivindicações dos prefeitos de Caruaru, Tony Gel; de Santa Cruz do Capibaribe, José Augusto; e de Toritama, Marcelo Andrade", informou.

Os comerciantes discutiram, entre outros temas, a segurança nas estradas e reivindicaram a definição do horário da feira e da escala dos comboios de proteção aos sacoleiros. "Esse é um as-

sunto que muito preocupa os comerciantes", afirmou, acrescentando que a transferência do dia da feira, de domingo para terça-feira, resolverá a situação.

Em apartes, Henrique Queiroz (PP) e Izaías Régis (PTB) também se pronunciaram. "Falta segurança para os comboios de ônibus, que ficam à mercê dos bandidos. Muitas vezes, os motoristas ligam solicitando proteção à polícia, mas, em resposta, es-

cutam que não há condições", disse Queiroz. Régis cobrou mais policiamento nos municípios que integram o Pólo de Confecções e defendeu parcerias entre o Governo e outros Estados, a fim de oferecer mais segurança aos ônibus nas estradas. Régis criticou a mudança do dia da feira. "A iniciativa só trará prejuízos", afirmou. Liberato rebateu, alegando que Tony Gel havia atendido ao pedido dos comerciantes.

## Garanhuns

### Izaías cobra mais segurança para cidade

Sete assaltos, sendo um deles com vítima fatal, ocorridos anteontem, em Garanhuns, no Agreste, foram destacados pelo deputado Izaías Régis (PTB). De acordo com o parlamentar, foram roubados quatro motos, um automóvel e um posto de gasolina. Uma estudan-

te também foi assaltada à luz do dia. "Recebi vários telefonemas da população solicitando providências. A insecuridade vem crescendo no município devido à falta de responsabilidade do Governo do Estado. Não estou fazendo oposição insistente, mas temos que oferecer à popula-

ção um policiamento sistematizado e, principalmente, com melhores condições de trabalho", acrescentou Izaías.

Segundo o deputado, o secretário estadual de Defesa Social, João Braga, está enviando para as prefeituras ofícios pedindo gasolina. "Isso é um absurdo. Aproveito a

oportunidade, porém, para elogiar a iniciativa do prefeito de Vitória de Santo Antônio, José Aglailson, pela implantação da Guarda Municipal na cidade, como forma de oferecer segurança à população, uma vez que o Governo não cumpre o seu papel", frisou.

## Política

FERNANDO SILVA



ELEIÇÃO - Panfletos da campanha causaram problemas

### Sílvio critica ex-juiz e prefeito de Itambé

A iniciativa do ex-juiz de Itambé Severino Nascimento de convocar moradores da cidade para depor sobre a colagem de panfletos eleitorais nos muros das residências recebeu críticas, ontem, na Assembleia.

"Na eleição passada, vários folhetos anônimos foram distribuídos no município. Recentemente, o prefeito Fred Carrazoni ingressou com um processo contra as pessoas que tiveram os panfletos colados em suas casas. O juiz, por sua vez, identificou aproximadamente cem moradores, que estão comparecendo à delegacia para depor sobre o caso", declarou o deputado Sílvio Costa.

De acordo com o parlamentar, a decisão do magistrado é "equivocada porque não tem base legal". Costa fez um apelo ao presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Macêdo.



## PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputada Carla Lapa. Procuradoria Geral, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); Superintendência Geral, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); Assessoria Legislativa, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); Superintendência Administrativa, Genaro Domingos da Silva (Superintendente); Superintendência de Recursos Humanos, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica, Cláudio Godoy (Superintendente); Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); Cerimonial, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); Assessoria de Saúde e Medicina Ocupacional, Aldo Mota (Assistente Médico); Assessoria Segurança Legislativa, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); Escola do Legislativo, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); Auditoria, Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); Assessoria de Comunicação Social, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); Chefe do Departamento de Imprensa, Cláudia Lucena; Editora: Andréa Tavares; Redatores: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; Diagramação: Editoração Eletrônica: Anderson Galvão e Aleci Nicolak Júnior; Chefe de Departamento de Rádio e TV: Ana Lúcia Lins; Repórteres: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; Operadores de Som: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; Estagiários: Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues, Léo Monteiro e Renata Bezerra de Melo. Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. Nosso E-mail: dimpresa@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

# Começa curso sobre Orçamento

Evento é promovido pela Elepe

Com o objetivo de aprofundar os conhecimentos sobre orçamento público municipal, a Escola do Legislativo (Elepe) está promovendo, por meio do Programa Regional de Formação de Agentes Políticos de Pernambuco, o Curso sobre Orçamento Público. "Tentaremos trabalhar com todas as cidades pernambucanas, oferecendo mais subsídios para o planejamento municipal", afirmou a assistente educacional da Elepe, Lúcia Galindo. Estão participando das aulas vereadores e assessores de Câmaras Municipais do Estado.

No curso, que teve início ontem e terminará amanhã, são abordados temas como Evolução do Orçamento Público, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). A palestra de abertura foi do



PROGRAMA - Integrantes de Câmaras estão participando

auditor substituto do conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Marcos Nóbrega. "A dificuldade em administrar o dinheiro público é resultado da falta de conhecimento das leis. Esse quadro foi agravado pelas mudanças recentes na Lei de Responsabilidade Fiscal", afirmou o auditor.

Hoje e amanhã, o analista

de orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, José Airton de Brito, ministra aulas das 8h às 12h e das 14h às 18h. O curso já aconteceu em 43 municípios do Agreste e deverá ser levado pela Escola do Legislativo da Alepe, ainda este ano, para o Sertão pernambucano.

## Ex-governador

### Atuação de Moura Cavalcanti é lembrada

O ex-governador de Pernambuco José Francisco de Moura Cavalcanti, que também foi prefeito de Macaparana, presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e ministro da Agricultura, foi homenageado ontem pelo deputado Bruno Rodrigues (PSDB). "Conforme publicou o *Jornal do Commercio*, na semana passada, Moura Cavalcanti era considerado por muitos um visionário, uma vez que elaborou o 1º Plano de Desenvolvimento Estratégico para Pernambuco", destacou.

Criado por técnicos do Condepe, sob a liderança de Ivo da Costa Sousa, o plano previa diversas obras, como a construção de um Terminal Integrado de Passageiros, atual TIP, de um Centro de Convenções e a consolidação do Porto de Suape para a



VISIONÁRIO - Bruno Rodrigues ressaltou conquistas

futura implementação de uma refinaria de petróleo. "Como já foi dito nesta Casa, a refinaria não é uma conquista de um único Governo. Há 30 anos, Moura Cavalcanti já sonhava com a refinaria para o Estado", afirmou.

Bruno Rodrigues disse, ainda, que não teve nenhuma convivência com o ex-

governador, pois era criança quando ele administrou Pernambuco. "Por meio do meu pai, Valério Rodrigues, que foi auxiliar de Moura Cavalcanti, aprendi a admirar não apenas o político sério, mas também o homem honrado que trabalhou para garantir o desenvolvimento", salientou. Cavalcanti faleceu em 1994.

## Trânsito

### Rufino elogia fórum de mobilização social

Os acidentes de trânsito, principal causa de morte entre os jovens de 14 a 26 anos, têm preocupado o Parlamento. O deputado Sebastião Rufino (PFL) foi à tribuna, ontem, para elogiar a iniciativa dos *Diários Associados* em promover o 1º Fórum de Mobilização Social para o Consumo Responsável de Bebidas Alcoólicas, em parceria com o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran), no último dia 27.

"Parabenizo os diretores das entidades envolvidas no evento, pelo sucesso desse, e registro que a iniciativa é o passo inicial para a solução de um problema grave, que é o consumo de álcool aliado à condução indevida de automóveis", declarou Rufino.

O grupo pretende sugerir a implantação de varas especiais para julgar crimes de trânsito, obter o apoio parlamentar para aprimorar a legislação, promover campanhas edu-



TRIBUNA - Deputado alertou para consumo de álcool

cacionais e sensibilizar a indústria do entretenimen-

**Acidentes causam morte de milhares de jovens**

to e adotar uma postura responsável.

O debate contou com as palestras do presidente do Conselho de Administração dos *Diários Associados*, Joezil Barros; e do diretor-geral do Detran, Laedson Bezerra; e da coordenadora da Fundação Thiago Gonzaga, Diza Gonzaga. As futuras reuniões deverão acontecer no auditório dos *Diários Associados*, na Rua do Veiga, 600, em Santo Amaro.

## Comemoração

### Ettore registra 40 anos de profissão de Lúcio Costa

Os 40 anos de profissão do jornalista Lúcio Costa foram comemorados na Assembléia Legislativa. Ontem, o deputado Ettore Labanca (PMN) elogiou a atuação do profissional no *Diário da Manhã*, *Jornal do Commercio* e *Diário de Pernambuco*, além dos serviços prestados à imprensa da Assembléia Legislativa, entre as décadas de 70 e 80. "Lúcio Costa, que é também fundador do Clube dos Repórteres Políticos, é uma das referências éticas da nossa imprensa", ressaltou.

Lúcio Costa nasceu no Engenho Bom Sucesso, no município de Água Preta, Mata Sul, e iniciou a trajetória profissional como tipógrafo. Formou-se em Jornalismo e Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). O

trabalho em jornal começou em 1965 e, a partir daí, desempenhou várias funções, como a de revisor, repórter, editor, subsecretário de redação e editor-geral.

Ettore Labanca ainda destacou as comendas recebidas pelo jornalista, entre elas, as Medalhas de Mérito



BATENTE - Parlamentar salientou trabalho na imprensa



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Colegiado também aprovou propostas de abertura de crédito suplementar ao Estado

## Projeto combate discriminação sexual

### Iniciativa já foi acatada em outras Comissões Permanentes

O combate à discriminação sexual, ao preconceito e ao direito à liberdade de identidade de expressão deverá ser assegurado pelo Projeto de Lei nº1016/05, de autoria da deputada Teresa Leitão (PT), aprovado, ontem, pela Comissão de Administração Pública. A matéria prevê que a administração pública estadual, direta e indireta, não poderá discriminá servidores, empregados, co-

laboradores ou prestadores de serviços. Pessoas físicas e jurídicas que sofrerem qualquer ação discriminatória também estarão protegidas.

De acordo com Teresa, a proposta foi sugerida por grupos que defendem o direito à liberdade e à expressão sexual. "É importante que o direito de cidadania, que já está na Constituição Federal, seja de fato assegurado no cotidiano das pes-

soas", afirmou. Ela lembrou que o projeto também foi aprovado por unanimidade pelas Comissões de Justiça, de Finanças e de Cidadania, e está apto para ir a Plenário.

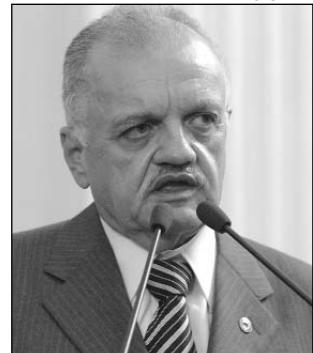
Outros dois projetos, de autoria do Poder Executivo, que tratam da abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, também foram aprovados na reunião do colegiado. Um deles é o de nº

1065/05, que solicita cerca de R\$ 538 milhões para diversos órgãos estaduais. Apesar da aprovação da matéria, o presidente da Comissão, deputado José Queiroz (PDT), criticou o pedido de crédito. "Considero que o Governo do Estado deveria ter mais atenção com relação ao planejamento orçamentário." Também participou da reunião o deputado Maviael Cavalcanti (PFL).

### Referendo

## Uchôa solicita posto para justificar voto

FERNANDO SILVA



ITAMARACÁ - Sem seção

Uchôa pediu à Mesa Diretora que oficialize a reivindicação. O deputado Roberto Liberato (PFL), que presidiu parte da reunião ordinária, disse que serão tomadas providências nesse

sentido. Além de Porto de Galinhas, haverá postos no Aeroporto dos Guararapes, na sede do TRE, no Terminal Integrado de Passageiros (TIP) e em Fernando de Noronha. A justificativa também poderá ser feita em todas as seções eleitorais.

O deputado, que integra a Frente Parlamentar do Não ao Desarmamento, afirmou que, anualmente, o trânsito mata mais do que arma de fogo. "São gastos, a cada ano, cerca de R\$ 5 bilhões com vítimas do trânsito contra R\$ 1,8 milhão com pessoas atingidas por arma de fogo", avaliou Uchôa.

### Educação

## Teresa denuncia "irregularidades"

O deputado Guilherme Uchôa (PDT) solicitou, ontem, ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), desembargador Elio de Almeida Lins, que instale um posto em Itamaracá, no Litoral Norte, para que os eleitores possam justificar as possíveis ausências no referendo sobre o comércio de armas de fogo e munição, no próximo dia 23. De acordo com o parlamentar, a região merece ter o tratamento dado a Porto de Galinhas, no Litoral Sul, que terá uma urna específica para os que estão em trânsito. "É preciso ter uma relação de igualdade", frisou.

"Irregularidades" nos contratos temporários de professores da Rede Estadual de Ensino foram denunciadas na Assembléia. Ontem, a deputada Teresa Leitão (PT) apontou a existência de pagamento salarial para docentes que não estão exercendo a função. Como exemplo, a petista citou o caso da professora Neide Soares da Fonseca, aprovada numa seleção da Secretaria Estadual de Educação (Seduc), em abril de 2002.

De acordo com a parlamentar, quando procurou a Seduc para assumir o cargo, a professora recebeu a informação de que os selecionados participariam de uma capacitação durante 30 dias, antes de ir às salas de aula. "Como tinha outro emprego, Nei-

### Estudo

## Nelson analisa pesquisa sobre desigualdade

A pesquisa do Banco Mundial (Bird) publicada no último dia 21, na *Folha de São Paulo*, que aponta o Brasil como um dos países mais desiguais do mundo, foi analisada ontem pelo deputado Nélson Pereira (PCdoB). O parlamentar lembrou que, "junto ao Fundo Monetário Internacional (FMI), o Bird monitora as economias dos países em desenvolvimento, no entanto, não mostra os caminhos para diminuir essas desigualdades".

Para a instituição financeira, o País é o campeão de desigualdade na América Latina e só está em situação melhor que quatro países da África, entre eles, Botswana e Namíbia. O estudo ainda aponta que o Brasil está envolto numa espécie de "armadilha da desigualdade", reunindo quase todos os ingredientes possíveis para continuar dessa forma". Entre os pontos destacados, estão a falta de bons serviços, como saúde e educação, a ausência de mecanismos de interação entre ricos e pobres e a perpetuação da

elite econômica no poder.

O parlamentar ressaltou o "contra-senso" do Bird, "uma vez que sempre teceu elogios à política econômica do Governo Fernando Henrique e do atual ministro da Fazenda, Antônio Palocci. "Entretanto, continuamos como um dos países mais desiguais do planeta." "O único avanço visto pelo banco, nos últimos 12 anos, é a criação do Programa Bolsa Escola, mas constata que ele é insuficiente para mudar o quadro", destacou.

FERNANDO SILVA



DEPUTADO - Críticas

A diretora da Escola Othon Bezerra de Melo, no Ipsep, para onde a professora foi encaminhada, segundo a deputada, disse que recebia os contracheques de Neide, todos os meses. O salário foi depositado de abril de 2002, momento da aprovação na seleção, até abril de 2004, data em que o contrato temporário rescindiu. Como a docente não sacou o dinheiro porque não sabia que deveria estar desempenhando as funções, o mesmo foi devolvido ao Estado. "O fato exige que fiquemos mais vigilantes e descrentes com os posicionamentos da Secretaria de Educação", avaliou Teresa. A deputada também cobrou respostas sobre a denúncia de pagamento irregular da capacitação de professores, feita por ela há um mês.

## Ordem do Dia

Centésima Nona Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 06 de outubro de 2005, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5457/2005  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1001/2005, de autoria da Deputada Dilma Lins que altera a Lei nº 12.121 de 3 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade nos estabelecimentos hospitalares do Estado de Pernambuco, de manterem nos estoques de suas farmácias, o medicamento Dantrolene Sódico.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/10/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5458/2005  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2005, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de Goiana, o imóvel que indica e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/10/2005

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1065/2005  
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2005, em favor de diversos órgãos Estaduais, no valor de quinhentos e trinta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil e duzentos reais, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1003/2005  
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações administrativas ambientais, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Administração Pública que recebeu Parecer Contrário das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Comissões por unanimidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1062/2005  
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Altinho o imóvel que indica, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/9/2005.

Discussão Única da Indicação nº 4646/2005  
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de adquirirem uma ambulância para o município de Jaqueira, para atender a população dos Engenhos Corubas e Fervedouro, através do Programa de Assistência de Qualidade à Saúde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4647/2005  
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes no sentido de incluir no Plano Operativo da referida Secretaria, ainda no 2º semestre de 2005, no Projeto: Construção e Reforma de Instalações Esportivas, a Construção de uma quadra poliesportiva no Engenho Fervedouro Jaqueira, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4648/2005  
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Infra-Estrutura no sentido de providenciar a implantação de um sistema de abastecimento d'água no Engenho Corubas, no município de Jaqueira, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4649/2005  
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de providenciar ajuda ao município de Trindade, através do programa de Ações Complementares de Combate as Secas, o qual foi duramente atingido pela seca que castiga o Sertão do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4650/2005  
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de providenciar ajuda ao município de Verdejante, através do programa de Ações Complementares de Combate as Secas, o qual foi duramente atingido pela seca que castiga o Sertão do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4651/2005  
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de providenciar ajuda ao município de Petrolina, através do programa de Ações Complementares de Combate as Secas, o qual foi duramente atingido pela seca que castiga o Sertão do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4652/2005  
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes no sentido de incluir no Plano Operativo da referida Secretaria, ainda no 2º Semestre de 2005, no Projeto: Construção e Reforma de Instalações Esportivas, a construção de uma quadra poliesportiva no Engenho Corubas Jaqueira, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4653/2005  
Autor: Dep. Manoel Ferreira

Apelo ao Presidente da EMTU objetivando a instalação de duas paradas de ônibus, sendo ambas em sentidos opostos da BR 232, antes do Km 31, percurso Vitoria-Moreno e Moreno-Vitoria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4654/2005  
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e ao Diretor do Detran/PE no sentido de proceder com a instalação de semáforo para pedestres na Avenida Presidente Kennedy, em frente ao Empresarial Centro Norte, onde funciona o Expresso Cidadão, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4655/2005  
Autora: Dep. Jacilda Urquiza

Apelo ao Presidente da EMTU objetivando a implantação de um semáforo para travessia de pedestres na Avenida Fagundes Varela, altura do nº 135, próximo a Padaria Panjá, em Jardim Atlântico, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4656/2005  
Autor: Dep. Mavial Cavalcanti

Apelo ao Gerente de Operações e Manutenção da Telemar no sentido de realizar a instalação de telefones públicos em diversas localidades do município de Frei Miguelinho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4657/2005  
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Secretário de Infra-Estrutura no sentido de melhorar as vias de acesso ao assentamento Raul Jungmann, em São Joaquim do Monte, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4658/2005  
Autor: Dep. Roberto Liberato

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura no sentido de viabilizar a reforma e adaptação do prédio anexo à Escola Estadual Vicente Monteiro, situada no Distrito do Juá, município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 4659/2005  
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso a toda a população do município de Lagoa do Carro pela passagem de mais um aniversário de sua emancipação política, transcorrido em 3 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3356/2005  
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso a toda a população do município de Lagoa do Carro pela passagem de mais um aniversário de sua emancipação política, transcorrido em 3 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3357/2005  
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *Brasil na Bélgica*, de autoria do Ministro do Itamarati em bruxelas, Denys Souza Pinto, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 17 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3358/2005  
Autora: Dep. Aurora Cristina

Voto de Aplauso aos Vereadores do município de Garanhuns, pela passagem do dia nacional do vereador, comemorado em 1º de outubro do corrente ano, bem como pela contribuição ao desenvolvimento sócio-econômico que vêm proporcionando à cidade de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3359/2005  
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplauso aos Vereadores do município de Garanhuns, pela passagem do dia nacional do vereador, comemorado em 1º de outubro do corrente ano, bem como pela contribuição ao desenvolvimento sócio-econômico que vêm proporcionando à cidade de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/10/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3360/2005  
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplauso aos Vereadores do município de Garanhuns, pela passagem do dia nacional do vereador, comemorado em 1º de outubro do corrente ano, bem como pela contribuição ao desenvolvimento sócio-econômico que vêm proporcionando à cidade de Garanhuns.

## Errata

## LEIA-SE:

Centésima Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 05 de outubro de 2005, às 14:30 horas.

## Atas

## ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2005.

## Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Raimundo Pimentel, Adelmo Duarte e Dilma Lins.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglaisson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Cláudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Izáias Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Manoel Ferreira, Marcantonio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvia Costa e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Carla Lapa, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Malba Lucena, Mavial Cavalcanti e Soldado Moisés. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados João Negromonte e Ana Cavalcanti. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna a Deputada Ana Cavalcanti para em breves palavras tecer alguns comentários sobre o Primeiro Fórum Internacional das mulheres no Parlamento. Com a palavra o Deputado Izáias Régis que vem informar aos seus pares que os municípios de Saloá e Brejão localizados no Agreste Meridional são grandes produtores respectivamente de feijão e flores tropicais, gerando com isso riquezas para o Estado de Pernambuco. Segue-se na tribuna o Deputado Roberto Liberato para inicialmente comentar seminário sobre a situação econômica do agreste envolvendo os municípios de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe. Prosseguindo, solicita a instalação de três semáforos na BR 104. Finalizando, comenta indicação de sua autoria apelando a diversas autoridades no sentido de viabilizarem a reforma e adaptação do prédio anexo à Escola Estadual Vicente Monteiro situada no distrito do Juá, município de Caruaru. Logo após, usa da palavra o Deputado Nelson Pereira que em nome de milhares de moradores dos municípios de Mirandiba, Carnaúbeira da Penha e Floresta vem reivindicar ao Governo do Estado e a Secretaria de Infra-Estrutura por meio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a construção da já denominada PE 423, importante estrada vicinal que interliga os citados municípios, a fim de proporcionar melhores condições às populações que residem e transitam pela região. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Pedro Eurico para comentar projeto de Lei de sua autoria que visa a identificação nos capacetes de condutores de motocicletas das referidas placas das citadas motos. Concluindo, informa que a medida tem a finalidade de diminuir a violência. Com a palavra o Deputado Sílvia Costa que em breves palavras vem fazer um balanço do aumento do Partido da Mobilização Nacional (PMN) no Estado de Pernambuco com a filiação de diversos políticos de peso. Segue-se na tribuna o Deputado Roberto Leandro para em sua oratória lamentar que apesar de terem feito concurso público e aprovados até a presente data centenas de candidatos não foram convocados para assumirem seus cargos. Ao final, apela às autoridades competentes que convoquem com a máxima urgência os senhores concursados. Prosseguindo, usa da palavra o Deputado Augusto César que em seu discurso vem solidarizar-se com o Bispo Dom Flávio Cappio que se encontra em greve de fome por discordar da transposição do Rio São Francisco. Finalizando, apela ao citado bispo que encerre a referida greve, pois os sertanejos necessitam das águas do Rio São Francisco para sobreviverem. Por último, ocupa a tribuna o Deputado Sebastião Oliveira Júnior para comentar visita que fez à comunidade de Ducas Unas, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes, onde pode constatar que os serviços de correios e água não chegam àquela população, oportunidade em que apela às autoridades que viabilizem os citados serviços para a referida comunidade. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Submetidos ao Plenário são aprovados em única discussão os Pareceres nºs 5433/2005, 5434/2005, 5435/2005, 5436/2005 e 5439/2005, da Décima Quinta Comissão, que oferecem redação final aos Projetos de Lei Ordinária nºs 583/2004, 926/2005, 966/2005, 1015/2005 e 1063/2005. Em votação, são aprovados em segunda discussão os Substitutivos 01/2005 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 724/2004 (com Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação) e 893/2005. Submetidos ao Plenário são aprovados em segunda discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 1040/2005 e 1049/2005. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2005, usam da palavra os Deputados Augusto César e Sílvia Costa. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados Guilherme Uchôa e Sérgio Leite). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam SIM os Deputados: Adelmo Duarte, Ana Cavalcanti, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Cláudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Jacilda Urquiza, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Romário Dias e Sebastião Oliveira Júnior (16). Votam NÃO os Deputados: Aglaisson Júnior, Alf, Augusto César, José Queiroz, Izáias Régis, João Negromonte, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Sebastião Rufino, Soldado Moisés por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Raimundo Pimentel, no exercício da Presidência, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea "B" do Regimento Interno (20). Sendo, por conseguinte aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2005 (com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação). Submetidos ao Plenário são aprovados em única discussão as Indicações nºs 4625/2005 a 4642/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs

3301/2005 a 3323/2005, 3325/2005, 3328/2005 a 3347/2005. (Sendo que o Requerimento nº 3324/2005 foi retirado de p

benefícios desse gerenciamento. A Assembléia Legislativa de Pernambuco, ao promover esta solenidade, parabeniza o superintendente regional do Geap em Pernambuco, Luís Carlos Saraiva Neto, e o gerente de Serviços aos Clientes, Fernando César Murta Moreira, reconhecendo e associando-se às justas homenagens prestadas a esse essencial serviço de previdência complementar, criado em mil novecentos e quarenta e cinco, que hoje atende a mais de setecentos e sessenta mil servidores federais e suas famílias." Em seguida, o Presidente em exercício passa a palavra ao Deputado Ettore Labanca que inicialmente afirma: "Não há entre nós quem duvide que a saúde é um dos maiores bens do ser humano. A saúde traz paz à família, garante forças ao indivíduo para lutar na vida, e dá à sociedade a tranquilidade de se ver formada por mulheres e homens saudáveis e de saber que, da infância à velhice, trilhará um caminho condizente com a dignidade da pessoa humana. Prosseguindo, faz um histórico do GEAP falando da sua essência que é a preocupação, o zelo e o cuidado com a população do nosso país. Finalizando, diz que esses sessenta anos de existência são motivos de orgulho para o Brasil e, especialmente, para Pernambuco, que, em dias tão difíceis como os que estamos vivendo, podem desfrutar do maior bem que é uma fundação sólida e séria como o GEAP tem a nos oferecer: a solidariedade." Continuando, o Presidente em exercício convida o Deputado Ettore Labanca para fazer a entrega de uma placa comemorativa à Diretora Executiva do GEAP Senhora Regina Parize. Logo após, o Presidente em exercício concede a palavra ao Senhor Luís Carlos Saraiva Neves que, na qualidade de Superintendente Regional do Geap, vem agradecer de forma penhorada ao Poder Legislativo a homenagem recebida pelo Geap na passagem dos seus sessenta anos de existência. Concluindo, discorre acerca do trabalho desenvolvido na Fundação de Seguridade Social, comentando que o GEAP está entre os melhores planos do País. Continuando, o Presidente em exercício concede a palavra à Senhora Regina Parize para em seu discurso externar sua alegria e agradecer aos senhores deputados com assento nesta Casa de Leis e, em especial, ao Deputado Ettore Labanca, autor da proposta, a homenagem recebida pelo Geap na passagem dos seus sessenta anos de fundação. Ao final, diz que com esta homenagem o Poder Legislativo reconhece o trabalho sério, honesto e eficaz do Grupo Executivo de Assistência Patronal (GEAP) - Fundação de Seguridade Social. Em seguida, o Coral da Assembléia Legislativa Vozes de Pernambuco homenageia o Grupo Executivo de Assistência Patronal (GEAP) - Fundação de Seguridade Social. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvir o Hino de Pernambuco cantado pelo Coral da Assembléia Legislativa Vozes de Pernambuco, sob a regência do maestro Beltrão. Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglaisson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Cláudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcântiono Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Por último, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao Presidente em exercício o qual declara encerrada a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

## Expedientes

CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2005.

### EXPEDIENTE

**PARECER N° 5439** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS oferecendo Redação Final ao Projeto nº 1063. A Imprimir.

**OFÍCIO N° 1.640** - DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA encaminhando cópia da Moção nº 7418/2005, de autoria do Deputado Roberto Carlos. Inteirada.

**OFÍCIO N° 471** - DO SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA prestando esclarecimento acerca das indicações nºs 4446/2005 e 4447/2005, da Deputada Dilma Lins. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

**OFÍCIO N° 281** - DO GERENTE GERAL DO PROMATA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 4134/2005, da Deputada Dilma Lins. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

**OFÍCIO N° 361** - DO MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL informando liberação de recursos da primeira parcela do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2003. A 2ª Comissão e à Procuradoria Geral.

**OFÍCIO N° 162** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARNAMIRIM encaminhando indicações nºs 011, 012 e 013/2005 do Vereador Newilton Mendes. Inteirada.

**OFÍCIO N° 17** - DO DEPUTADO ETTORE LABANCA informando sua desfiliação do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB e, sua filiação no Partido da Mobilização Nacional - PMN. A Publicação.

**OFÍCIO N° 59** - DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO informando sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB e, sua filiação, no dia 23 de setembro de 2005, no Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. A Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS justificando ausências das reuniões plenárias dos dias 04 e 05 de outubro de 2005. A Publicação.

REPUBLICADO

CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2005.

### EXPEDIENTE

**PARECERES N°S 5440, 5442, 5443 E 5444** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1005, 1065, 1066 e 1070. A Imprimir.

**PARECER N° 5441** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto nº 1045. A Imprimir.

**PARECERES N°S 5445, 5446, 5447 E 5448** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS oferecendo Redação Final aos Projetos nºs 724, 893, 1040 e 1049. A Imprimir.

**PARECERES N°S 5449, 5450 E 5451** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1016, 1065 e 1066. A Imprimir.

**REQUERIMENTO** - DA DEPUTADA JACILDA URQUISA justificando ausências das reuniões plenárias dos dias 05 e 06 de outubro de 2005. A Publicação.

## Solicitações de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADA CEÇA RIBEIRO**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 05 e 06 de outubro de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

### JUSTIFICATIVA:

Viagem ao Rio de Janeiro participar do Fórum Internacional de Mulheres.

Recife, 05 de outubro de 2005.

Deputada Ceça Ribeiro

### DESPACHO

**DEFERIDO**  
EM, 05/10/2005

Deputado Antônio Moraes  
Exercício da Presidência

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADA JACILDA URQUISA**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença nas reuniões dos dias 05 e 06 de outubro de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

### JUSTIFICATIVA:

Viagem ao Rio de Janeiro participar do Fórum Internacional de Mulheres.

Recife, 04 de outubro de 2005.

Deputada Jacilda Urquiza

### DESPACHO

**DEFERIDO**  
EM, 05/10/2005

Deputado Ettore Labanca  
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

## Mensagem

### MENSAGEM N° 123/2005

Recife 04 de outubro de 2005.

Senhor Presidente,

Velho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei Complementar que visa conferir novos critérios disciplinadores da cessão de servidores do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

A solicitação em apreço tem por objetivo primordial o aprimoramento das atuais disposições legais atinentes à cessão de servidores ocupantes de carreiras exclusivas de Estado, para terem exercício de mandatos sindicais, e à cessão de servidores militares a outros Poderes do Estado.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua deferência, aproveite a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 5 de outubro de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ROMARIO DIAS

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária N° 1085/2005

**Ementa:** Dispõe sobre cessão de servidores, introduz modificações na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e dá outras providências.

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º O quantitativo máximo de servidores integrantes do quadro próprio de pessoal permanente do Poder Executivo Estadual, bem como de empregados públicos cedidos a outros Poderes e órgãos autônomos do próprio Estado, são os fixados abaixo:

I - Assembléia Legislativa do Estado: 60;

II - Tribunal de Justiça de Pernambuco: 150;

III - Tribunal de Contas do Estado: 90;

IV - Ministério Público do Estado: 200.

Parágrafo único. O limite de que trata o *caput* deste artigo abrange as cessões realizadas a qualquer título, independentemente da responsabilidade pelo ônus das mesmas.

Art. 2º Os valores relativos ao resarcimento da remuneração do servidor ou empregado público cedido a outros Poderes do Estado, na forma do artigo 1º desta Lei, serão necessariamente empenhados pelo Poder Cessionário e computados para o cálculo dos limites globais com despesa de pessoal do referido Poder, respeitados os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º O artigo 29 da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, com a redação conferida pela Lei nº 12.636, de 14 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art.29. ....

Parágrafo único. Os valores relativos à remuneração do militar estadual cedido a outros Poderes do Estado, nos termos fixados neste artigo, serão necessariamente empenhados pelo Poder Cessionário e computados para o cálculo dos limites globais com despesa de pessoal do referido Poder, respeitados os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 4º Ficam convalidadas as cessões efetuadas a outros Poderes do Estado até a presente data, ainda que os valores relativos ao resarcimento devido não tenham sido objeto de empenhamento.

Art. 5º É assegurado ao servidor público estadual o direito à licença para desempenho de mandato em sindicato ou associação representativa da categoria, conforme o disposto em regulamento, sem prejuízo de sua remuneração, direitos e vantagens.

§1º Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para os cargos de presidente e Vice-presidente.

§2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, por uma única vez, em caso de reeleição.

§3º O afastamento decorrente da licença para o desempenho de mandato classista será considerado como de efetivo exercício.

§4º O direito à remuneração, na forma do *caput* deste artigo, não abrange vantagens decorrentes do exercício de cargo em comissão ou função de confiança exercidos quando da concessão da licença.

Art. 6º O exercício de mandato classista pelos empregados públicos será definido nos termos e condições fixados em acordo coletivo de trabalho celebrado com a respectiva entidade sindical.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

### PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 5 de outubro de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 5449/2005

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária nº 1.016/2005  
Autoria: Poder Executivo

sua administração direta ou indireta, reconhecendo o respeito à dignidade da pessoa humana;

2.2- Desta forma, fica estabelecido no projeto de lei em discussão, que serão abrangidas todas as pessoas naturais e jurídica que sofrerem qualquer medida discriminatória em virtude de sua ligação, pública ou privada, com integrantes de grupos discriminados, suas organizações ou órgãos encarregados do desenvolvimento das políticas promotoras de direitos humanos;

2.3- Assim, a Administração Pública, direta ou indireta, bem como os prestadores de serviço, conveniados ou contratados, não poderão discriminar seus servidores, empregados, colaboradores, prestadores de serviços, bem como deverão promover condições de trabalho que respeitem a dignidade e os direitos fundamentais ameaçados ou violados em virtude da condição ou das situações referidas no art. 1º desta Lei;

2.4- Ademais, a prática dos referidos atos discriminatórios elencados pela propositura em apreço, será apurada em processo administrativo, cuja instauração e prática de seus atos serão comunicados ao Ministério Público, bem como áquelas entidades de defesa dos direitos humanos que se habilitarem, durante qualquer fase do procedimento;

2.5- E ainda, as penalidades aplicáveis aos que praticarem atos de discriminação ou qualquer outro ato atentatório aos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana serão as seguintes:

- a)advertência;
- b)multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c)multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em caso de reincidência;
- d)rescisão do contrato, convênio, acordo ou qualquer modalidade de compromisso celebrado com a Administração Pública direta ou indireta;
- e)suspensão da licença estadual para funcionamento por 30 (trinta) dias;
- f)cassação da licença estadual para funcionamento.

Mavial Cavalcanti  
Deputado

#### 3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1.016/2005, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 5 de outubro de 2005.

Presidente: José Queiroz.  
Relator : Mavial Cavalcanti.  
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

### Parecer N° 5450/2005

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária nº 1065/2005  
Autoria: Poder Executivo

**EMENTA:** A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 1065/2005, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 5 de outubro de 2005.

Presidente: José Queiroz.  
Relator: Teresa Leitão.  
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Maviael Cavalcanti.

## Parecer N° 5451/2005

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária N° 1066/2005  
Autoria: Poder Executivo

**EMENTA:** A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1066/2005, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 114/2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de proposição abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências;

1.3- A matéria encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

### 2. Parecer da Relatora

2.1- A presente proposta visa abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado no valor de **R\$ 411.009.000,00 (quatrocentos e onze milhões e nove mil reais)** em favor dos Encargos Gerais do Estado.

2.2- O reforço orçamentário pretendido visa alimentar as dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado para aplicação pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN, destinadas a viabilizar o complemento de despesas com o atendimento de encargos do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado;

2.3- Os recursos necessários à realização das despesas decretadas no presente Projeto de Lei são provenientes de excesso de arrecadação do Estado, conforme descrito no art. 2º da proposta.

2.4- Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público na garantia do cumprimento das obrigações do Estado de Pernambuco com o atendimento das despesas do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado.

Teresa Leitão  
Deputada

### 3. Conclusão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 1066/2005, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 5 de outubro de 2005.

Presidente: José Queiroz.  
Relator: Teresa Leitão.  
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Maviael Cavalcanti.

## Parecer N° 5452/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004  
Origem: Poder Legislativo  
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**Ementa:** Altera integralmente a redação do Substitutivo N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo N.º 01 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N.º 802/2004 de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

A proposição original “dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, dentre outras providências”.

Segundo justificativa do autor “o presente projeto de lei visa exclusivamente complementar o sistema de alerta e de defesa civil, previsto no texto constitucional, criando uma política preventiva e fiscalizatória, visando o bem-estar e a segurança dos ocupantes de unidades imobiliárias verticais, (edifícios de apartamentos e conjuntos comerciais) situados em todo Estado”.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, no intuito de aprimorar o conteúdo da matéria original, decidiu apresentar o Substitutivo N.º 01 ora apreciado.

### 2. Parecer do Relator

Examinando o texto do Substitutivo N.º 01, observei que ainda existem modificações significativas a serem efetuadas que justificam a elaboração de um novo Substitutivo. Alguns aspectos relevantes foram levados à discussão com o autor e, neste consenso, surgiu o texto a seguir apresentado, o qual submeto ao julgamento deste Colegiado.

**SUBSTITUTIVO N.º 02**  
AO PROJETO DE LEI ORDINARIA N.º 802/2004

**Ementa:** Altera integralmente a redação do Substitutivo N.º 01 que por sua vez modificou na íntegra o Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei, para complementação do sistema de alerta e de defesa civil referido no art. 146, § 2º, da Constituição do Estado, estabelece as regras básicas para a realização obrigatoria de vistorias periciais trienais e respectivas manutenções periódicas nas edificações constituídas por unidades autônomas no Estado de Pernambuco, sejam públicas ou privadas, assim como estabelece regras de prevenção de danos aos consumidores adquirentes e usuários de imóveis, nos termos do art. 5º, XXXII e art. 24, VIII, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º É direito dos proprietários e dos possuidores das unidades autônomas de imóvel edificado, verificar periodicamente as condições físicas do conjunto estrutural do prédio, e exigir dos responsáveis pela administração do respectivo condomínio o implemento da vistoria técnica-pericial de que trata esta Lei, com vistas a atestar a sua solidez e segurança.

§1º A vistoria técnica de que trata esta Lei, para análise pericial de todos os aspectos afetos à solidez e segurança da edificação, dará ênfase aos seguintes itens:

I - fundações, colunas, lajes, tetos e fachadas;

II - funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, de uso comum ou individual, das unidades autônomas que componham a edificação;

III - estado de conservação, funcionamento, validade e uso dos extintores de incêndio e do conjunto hidráulico para incêndio, incluindo-se as mangueiras e seus acessórios;

IV - estado de conservação dos reservatórios de água, tanto superiores quanto inferiores;

V - estado de conservação dos reservatórios de esgotamento sanitário.

§2º O direito assegurado no caput não exclui a competência e responsabilidade legal dos órgãos municipais próprios incumbidos do poder de polícia regulador das edificações, e nem do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no concernente a suas atribuições legais.

§3º Com relação aos itens dispostos no inciso I do §1º deste artigo, o direito de fiscalização consagrado no caput é extensivo aos proprietários e possuidores de imóveis circunvizinhos à respectiva edificação.

Art. 3º As vistorias de que trata esta Lei serão realizadas trienalmente, por iniciativa do condomínio de unidades autônomas, através de profissional de engenharia ou de empresa associada ao Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco, com habilitação específica atestada pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 2ª Região, com base nas normas emanadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para operação, uso e manutenção das edificações.

§ 1º O conteúdo material das normas da ABNT referidas no caput deste artigo passa a ser de cumprimento obrigatório no Estado de Pernambuco.

§ 2º As vistorias de que trata o caput deste artigo não desobrigam os condomínios de realizarem as revisões periódicas indicadas no Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis e nas normas técnicas brasileiras.

Art. 4º As vistorias serão realizadas nas edificações com unidades autônomas residenciais ou não residenciais, públicas ou particulares, com mais de cinco anos da concessão do habite-se pelo órgão municipal, ou em prazo menor se o condomínio solicitante ou o órgão governamental competente entenderem conveniente.

Art. 5º O profissional ou a empresa responsável pela realização da vistoria elaborará, ao término dos trabalhos, laudo pericial circunstanciado sobre o estado de conservação da edificação, que será registrado no CREA-PE, através de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, firmado pelo engenheiro responsável por sua elaboração, após decorrido o prazo de cumprimento das orientações sugeridas, quando for o caso, ou imediatamente se não houver sua necessidade.

§ 1º O registro da ART perante o CREA-PE deverá ser feito diretamente pelo responsável técnico, que se encarregará de fornecer uma via do mesmo ao condomínio solicitante e ao proprietário da empresa construtora do imóvel vistoriado.

§ 2º O condomínio enviará, sob protocolo, uma cópia do citado documento, no prazo máximo de oito dias, contados do seu registro no CREA-PE, ao órgão municipal regulador das edificações, que se encarregará de proceder às fiscalizações delas decorrentes e aplicar as penalidades cabíveis, se for o caso.

Art. 6º Havendo descumprimento por parte do condomínio das exigências relacionadas no termo de vistoria o engenheiro responsável deverá denunciar o fato às autoridades competentes a nível municipal e estadual, para tomada das providências que se fizerem necessárias, inclusive a de interdição com a consequente desocupação de todo o conjunto imobiliário, na iminência de seu possível desmoronamento.

Parágrafo único. O cumprimento das exigências de que trata o caput deste artigo não exclui, por si somente, a responsabilidade do construtor por eventuais vícios de adequação da edificação ou de segurança do consumidor destinatário final e equiparados, respondendo pelos eventuais danos materiais e ou morais.

Art. 7º Os construtores entregaráão aos adquirentes do imóveis, por ocasião da efetiva entrega do bem, o Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis, que conterá, dentre outras, as informações necessárias e úteis, em linguagem clara e adequada, sobre:

I – todos os produtos utilizados na obra, com a especificação, dentre outras, da quantidade, qualidade, prazo de validade, identificação completa do fabricante e do comerciante, inclusive endereço, condições de utilização e manutenção, inclusive a periodicidade quanto a esta última;

II – todos os serviços utilizados na obra, com especificação, dentre outras, da quantidade, qualidade, prazo de validade, identificação completa do prestador, inclusive endereço, condições de utilização e manutenção, inclusive a periodicidade quanto a esta última;

III – as normas de utilização do bem, com o destaque necessário para as regras de segurança para eventuais riscos, dentre outras, as relativas às modificações da edificação, da áreas comum e privativa;

IV – o estudo do solo, com as especificações técnicas, inclusive, o eventual tratamento dado, além das normas de segurança e manutenção;

V – as especificações estruturais, inclusive o cálculo, além das normas de segurança e manutenção.

§ 1º O Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis será arquivado pelo construtor no CREA-PE e no órgão estadual indicado na forma do art. 2º desta Lei.

§ 2º As informações que tratam os incisos III, IV e V do caput deste artigo serão apresentadas ao consumidor adquirente por ocasião das negociações para aquisição do imóvel e efetivamente entregue no momento da assinatura do pré-contrato, sem prejuízo de sua inclusão resumida no Manual do Adquirente e Usuário de Imóveis.

§ 3º O construtor entregará ao adquirente, por ocasião da efetiva entrega do imóvel, sem qualquer ônus, cópia de todas as plantas da edificação.

Art. 8º Todas as despesas relacionadas com a contratação de profissional habilitado, taxas de registro e elaboração dos serviços

necessários, correrão por conta exclusiva do condomínio ou órgão público solicitante.

Art. 9º Fica autorizada a Comissão Permanente de Defesa da Cidadania da Alepe a criar um Conselho Consultivo para assessorar na solução dos assuntos derivados desta Lei, composto por representantes do Governo Estadual, da Assembleia Legislativa de Pernambuco, do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 2ª Região, das Universidades existentes no Estado de Pernambuco, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco - OAB/PE, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco - SINDUSCON/PE, do Sindicato das Empresas de Compra e Venda de Imóveis do Mercado Imobiliário de Pernambuco - ADEMI/PE e da Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Concretagem - ABESC e a Associação de Defesa dos Adquirentes de Imóveis - ADAI.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o caput deste artigo deverá elaborar um laudo padrão para ser seguido pelos engenheiros ou empresas que viem a efetuar as vistorias previstas nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos após a regulamentação de que trata o art. 9º.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.”

Dessa maneira, sugiro que o parecer deste Colegiado seja pela rejeição do Substitutivo N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 802/2005 e aprovação do Substitutivo N.º 02 agora proposto.

Antônio Moraes  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Após avaliar o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela rejeição ao Substitutivo N.º 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N.º 802/2005, de autoria do Dep. Augusto Coutinho, e adotar nova redação à matéria nos termos do Substitutivo N.º 02 ora apresentado. Este é nosso julgamento.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de outubro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator: Antônio Moraes.  
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Geraldo Coelho, Silvio Costa.

## Parecer N° 5453/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1065/2005

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1065/2005, oriundo do poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 113/2005, datada de 21 de setembro de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Jarbas de Andrade Vasconcelos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2005, crédito suplementar no valor de R\$ 538.750.200,00 (quinhentos e trinta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil e duzentos reais), em favor de diversos Órgãos Estaduais.

O Projeto em tela visa reforçar dotações orçamentárias em favor de diversos Órgãos da Administração Direta do Estado e da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, destinadas a viabilizar o complemento de despesas com pessoal, obrigações patronais e com a concessão de vale alimentação, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro, inclusive o 13º salário, no presente exercício.

Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar serão os provenientes do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro, à conta da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, suplementarmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1065/2005, de autoria do Governador do Estado, juntamente com a emenda modificativa ora apresentada.

Henrique Queiroz  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1065/2005, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado juntamente com a Emenda Modificativa N.º 01 sugerida neste parecer.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de out

Conforme destacado na Mensagem, o imóvel objeto da presente Proposição destinar-se-á à realização de exposições, feiras, entre outros eventos, bem como o desenvolvimento da pecuária leiteira e demais setores agropecuários da região do Agreste Meridional do Pernambuco. Trata-se, portanto, de uma Proposição que só trará benefícios para os Municípios da Região e sua população em face da finalidade a que se destina. Entretanto, a fim de se aperfeiçoar o Projeto, no intuito de garantir a consecução dos objetivos ora impostos ao Cessionário, defendemos a aprovação da seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº1052/2005**

**Ementa:** Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1052/2005.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1052/2005 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder à Cooperativa dos Produtores de Leite do Agreste Meridional Ltda. – COOPLAM, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, o direito de uso do imóvel descrito no anexo único, situado no Município de Garanhuns, integrante de seu patrimônio."*

O Cessionário, por sua vez, fica obrigado a dar a destinação devida ao bem cedido, e mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1052/2005, de autoria do Governador do Estado, com as alterações acima propostas.

Izaías Régis  
Deputado

**3. Conclusão**

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei N.º 1052/2005, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

**Sala da Comissão de Negócios Municipais,  
em 5 de outubro de 2005.**

**Presidente:** Izaías Régis.  
**Relator :** Izaías Régis.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Antônio Figueirôa, Ciro Coelho, José Queiroz.

**Parecer N° 5456/2005**

**Comissão de Negócios Municipais**  
**Parecer ao Projeto de Lei nº 1062/2005**  
**Autor:** Governador do Estado

**PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.**

**1. Histórico**

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária Nº 1062/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem Nº 111/2005, de 14 de setembro de 2005.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Altinho, a título gratuito e pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso do imóvel, situado na Avenida Dr. Manoel Borba, no mesmo Município, com as confrontações descritas no anexo único do Projeto em análise.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os arts. 19, *caput*; art. 4º, § 1º e § 2º e art. 15, IV, todos da Constituição Estadual, bem como art. 182, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

**2. Análise**

Conforme destacado na Mensagem, o imóvel objeto da presente Proposição destinar-se-á à implantação do Memorial Altinense de resgate dos valores históricos e culturais locais.

O Município, por sua vez, fica obrigado a dar a destinação devida ao bem cedido, e mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

Não há dúvidas, portanto, de que o presente Projeto de Lei trará benefícios ao Município cessionário e à sua população, motivo pelo qual deve ser aprovado.

Antônio Figueirôa  
Deputado

**3. Conclusão**

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei N.º 1062/2005, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

**Sala da Comissão de Negócios Municipais,  
em 5 de outubro de 2005.**

**Presidente:** Izaías Régis.  
**Relator :** Antônio Figueirôa.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Ciro Coelho, Izaías Régis, José Queiroz.

**Parecer N° 5457/2005**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1001/2005, já aprovado em segunda e última

discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera a Lei de nº 12.121 de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade nos estabelecimentos hospitalares do Estado de Pernambuco, de manterem nos estoques de suas farmácias, o medicamento Dantrolene Sódico.

Art. 1º Acrescenta novo artigo a Lei 12.121/2001, renumerando os artigos restantes:

*"Art. 1º .....*

*Art. 2º Os estabelecimentos hospitalares que não cumprirem o estabelecido no Art. 1º desta Lei, incorrerão em multas pecuniárias, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), variando de acordo com o seu porte."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Elias Lira  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 5 de outubro de 2005.**

**Presidente:** Cláudiano Martins.

**Relator :** Elias Lira.

**Favoráveis os (2) deputados:** Cláudiano Martins, Izaías Régis.

**Parecer N° 5458/2005**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Goiana, o imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Rua do Arame, s/n, CEP 55.900-000, no Município de Goiana.

Parágrafo único. A doação prevista no caput deste artigo tem por encargo a realização de ações sociais desenvolvidas diretamente pela Prefeitura do Município de Goiana em parceria com o SESC, garantindo a execução do Projeto SESC LER.

Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Elias Lira  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 5 de outubro de 2005.**

**Presidente:** Cláudiano Martins.

**Relator :** Elias Lira.

**Favoráveis os (2) deputados:** Cláudiano Martins, Izaías Régis.

**Indicações**

**Indicação N° 4659/2005**

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura do Estado, Dr. Fernando Dueire, e ao Ilmo. Sr. Presidente da CELPE, Dr. Roberto Manoel Guedes Alcoforado, no sentido de que sejam procedidas ações para eletrificação rural nos Sítios Quaresma, Caranguejo e Macaquinhas, todos localizados no município de Amaragi, neste estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Elmo José de Freitas no seguinte endereço: Rua 85, nº 185 - COHAB, CEP: 54500-000 Cabo de Santo Agostinho-PE.

**Justificativa**

A presente proposição visa atender solicitações das comunidades dos referidos sítios, localizados no município de Amaragi. O esforço do governo do estado para realização da eletrificação rural nos vários municípios é reconhecido por todos por gerar benefícios à população. A eletricidade é um bem indispensável e o acesso universal representa a possibilidade do exercício da cidadania.

Na medida em que abre espaço para a iluminação nessas localidades, são inegáveis os resultados por ela proporcionados como por exemplo a utilização de equipamentos como geladeira, ferro elétrico, televisão, entre outros bens, que viabilizam o acesso à informações havendo uma grande expectativa da população em relação a esta ação.

Por essas razões é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2005.**

Betinho Gomes  
Deputado

**Indicação N° 4660/2005**

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura do Estado, Dr. Fernando Dueire, e

ao Ilmo. Sr. Presidente da CELPE, Dr. Roberto Manoel Guedes Alcoforado, no sentido de que sejam procedidas ações para eletrificação rural no Engenho São João, localizado no município de Catende, neste estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Elmo José de Freitas no seguinte endereço: Rua 85, nº 185 - COHAB, CEP: 54500-000 Cabo de Santo Agostinho-PE.

**Justificativa**

A presente proposição visa atender solicitações da comunidade do referido engenho, localizado no município de Catende. O esforço do governo do estado para realização da eletrificação rural nos vários municípios é reconhecido por todos por gerar benefícios à população. A eletricidade é um bem indispensável e o acesso universal representa a possibilidade do exercício da cidadania.

Na medida em que abre espaço para a iluminação nessas localidades, são inegáveis os resultados por ela proporcionados como por exemplo a utilização de equipamentos como geladeira, ferro elétrico, televisão, entre outros bens, que viabilizam o acesso à informações havendo uma grande expectativa da população em relação a esta ação.

Por essas razões é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2005.**

Betinho Gomes  
Deputado

**Requerimentos**

**Requerimento N° 3360/2005**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Federação Nacional das Secretárias e Secretários (Fenassec), pela passagem do Dia Nacional da Profissão de Secretariado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília-DF, CEP: 70059-900 e a Ilmo. Sra. Maria Bernadete Lira Leuthier, presidente da SINSEPE, com endereço na Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 119, Edifício Marquês do Recife, Recife-PE, CEP: 50.010-310.

**Justificativa**

O requerimento que encaminho a esta Casa tem como finalidade prestar uma justa homenagem, por meio da presidente da Federação Nacional das Secretárias e Secretários (Fenassec), Maria Bernadete Lira Leuthier, ao profissional de Secretariado, pela comemoração do seu dia, realizado em 30 de setembro do ano em curso.

A categoria profissional em destaque é representada no Estado pelo Sindicato das Secretárias do Estado de Pernambuco (SINSEPE) que, também presidida por Maria Bernadete, vem desenvolvendo estudo, coordenação, orientação, proteção, defesa e representação legal da classe.

A entidade também promove o desenvolvimento profissional de seus sindicalizados, tendo como princípios a liberdade, a autonomia, a solidariedade profissional, a ética e a cidadania, sempre voltada para a preservação da unidade sindical.

Entre os trabalhos realizados pela presidente da Fenassec e do SINSEPE está a formulação e o encaminhamento do projeto de lei que trata sobre a criação do Conselho Federal de Secretariado e dos Conselhos Regionais da categoria, atualmente em tramitação no Ministério do Trabalho. A iniciativa possibilitará o aprimoramento e formação de mão-de-obra especializada com o aumento do exercício regular da profissão. Será também um importante órgão fiscalizador das atividades desenvolvidas pela classe.

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso à Fenassec, parabenizando a entidade pela passagem do seu dia. Que seja registrado o nosso reconhecimento pela sua valorosa contribuição para o desenvolvimento do País.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a este requerimento.

**Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2005**

Augusto Coutinho  
Deputado

**Requerimento N° 3361/2005**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Ventura Araújo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos filhos: Monica Costa Araújo Schulze, José Araújo Neto, Simone Costa Araújo Duarte e Francisco Ventura Araújo Filho, no endereço: Rua Duque de Caxias, 244/256 Santo Antônio Recife-PE Cep: 50010-290.

**Justificativa**

FRANCISCO VENTURA ARAÚJO, carinhosamente chamado de CHIQUINHO, nascido em Pesqueira neste Estado no dia 04 de outubro de 1925, e durante a segunda guerra mundial se deslocou para a Capital, Recife, com uma vontade muito grande de crescer na vida.

CHIQUINHO ainda chegou a cursar os primeiros anos do curso de Engenharia, porém abandonou os estudos para se dedicar ao comércio juntamente com o seu pai José Araújo Filho.

Na sua atividade foi um verdadeiro vitorioso, por muitos anos esteve sempre à frente da Diretoria das Casas José Araújo, nos ramos de comércio de Tecidos, Confecções, Cama Mesa e Banho, chegando a trabalhar também com Miudezas e Eletrodomésticos na filial de Pesqueira.

Foi durante a sua gestão, à frente das Casas José Araújo, que CHIQUINHO desenvolveu a empresa chegando a ter aproximadamente trinta filiais abrangendo os Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e em Brasília-DF.

CHIQUINHO teve participação ativa no Rótary Clube e na Associação Comercial de Pernambuco.

Filhos Mônica Costa Araújo Schulze, José Araújo Neto, Simone Costa Araújo Duarte e Francisco Ventura Araújo Filho.

**Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2005**

Ciro Coelho  
Deputado

**Requerimento N° 3362/2005**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado, na Ata dos Trabalhos Legislativos desta data, uma **HOMENAGEM PÓSTUMA AO PE. JOSÉ PEREIRA DE ASSUNÇÃO - PE. ZUZINHA, PELO 22º ANIVERSÁRIO DO FALECIMENTO, OCORRIDO EM 05 DE OUTUBRO DE 1983, EM SANTA CRUZ DO CABIPARIBE**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. José Augusto Maia, DD. Prefeito Municipal; aos Exmos. Srs. Vereadores José Moura Filho e Ernesto Maia, na Câmara Municipal de Vereadores; ao Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; a Rádio Comunidade FM de Santa Cruz do Cabiparibe, na pessoa do Sr. Ailton Moreno,